

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 056/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários do Banco do Brasil e demais bancos privados, ocorrido no dia 6 de outubro de 2014, e dos bancários da Caixa Econômica Federal, no dia 7 de outubro de 2014, conforme noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 054/2014, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 17 de outubro de 2014, os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais e das custas processuais, com vencimento no interregno temporal da greve dos bancários, ocorrida no período de 29 de setembro de 2014 a 7 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1578/2014, Data da disponibilização: 10/10/2014